



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**ATO PGJ N.º 0265/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como nos Itens 13.2.c e 13.3.6, do Edital do Pregão Presencial N.º 013/2011-CPL/MP/PGJ;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 576646/2012, configurou inexecução do Contrato Administrativo n.º 030/2011, proveniente do Pregão Presencial n.º 013/2011-CPL/MP/PGJ;

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.194.152/0001-47, as penalidades administrativas de **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, cumulada com a **MULTA MORATÓRIA**, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste, perfazendo a quantia de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), por haver descumprido o prazo de entrega do objeto, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, itens 13.2.c e 13.3.6 do Edital do Pregão Presencial n.º 013/2011-CPL/MP/PGJ e nas Cláusulas Dezoito e Dezenove do Contrato Administrativo n.º 030/2011-MP/PGJ;

**II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação das sanções, ora aplicadas, no cadastro referente à empresa **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA**., assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 04 de dezembro de 2012.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça